

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO CIDADÃO PARA USO NAS CAMPANHAS DO "OUTUBRO ROSA" E		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	23/09/2023 02:02:15	Data da assinatura:	23/09/2023 02:03:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
23/09/2023

DISPÕE ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO CIDADÃO PARA USO NAS CAMPANHAS DO "OUTUBRO ROSA" E O "NOVEMBRO AZUL" PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA E DO CÂNCER DA PRÓSTATA, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, INDICA:

Art. 1º. Dispõe acerca da disponibilização do caminhão do cidadão para uso nas campanhas do "outubro rosa" e o "novembro azul" para prevenção e detecção precoce do câncer de mama e do câncer de próstata, respectivamente, e dá outras providências, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e de próstata, sem prejuízo dos demais serviços prestados por este equipamento móvel.

Parágrafo único - Serão disponibilizados no caminhão do cidadão, respectivamente, nos meses de outubro e novembro, os serviços de mamografia e a realização dos exames necessários para a detecção das enfermidades descritas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Ficam oficializados os meses do "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama e câncer de próstata, respectivamente, para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.

Parágrafo único. Nos meses de outubro e novembro de cada ano, o caminhão do cidadão será utilizado e realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando instruir e incentivar a realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama e próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde do homem e da mulher.

Art. 3º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de outubro será procedida à iluminação em Rosa e no mês de novembro será procedida à iluminação em Azul, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro e novembro, respectivamente, inclusive nos sites oficiais.

Art. 4º. No mês do "Outubro Rosa", bem como no mês do "Novembro Azul", o caminhão do cidadão desenvolverá ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Estado do Ceará;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 5º. Durante o mês do "Outubro Rosa" e do "Novembro Azul" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com os demais Poderes; com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados.

Art. 6º. Os organizadores do "Outubro Rosa" e do "Novembro Azul" poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o "Outubro Rosa" e o "Novembro Azul".

Art. 7º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa:

A disponibilização do caminhão do cidadão aos movimentos “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, vem aumentando a cada ano no Brasil. As iniciativas visam chamar a atenção para a realidade atual do câncer de mama e câncer de próstata, com ações educativas e a importância do diagnóstico precoce. O objetivo desta proposição é consolidar na sociedade, massificando na população a necessidade de realizar ações preventivas contra o câncer que afeta e mata milhões de homens e mulheres. Vale ressaltar que o importante é, na realidade, focar neste assunto sério durante todo o ano, já que a doença é implacável e se faz presente não só nos meses citados. No entanto, esses meses são representativos para as causas, tornando-se especiais e destacadas das demais. O “Outubro Rosa” é um movimento internacional que visa estimular a luta contra o câncer de mama. Essa ação iniciou-se em 1997, nos Estados Unidos, e foi ganhando o mundo como uma forma de conscientização acerca da importância de um diagnóstico precoce e de alerta para a grande quantidade de mortes relacionadas com essa doença. O símbolo da campanha é um laço rosa, que foi feito inicialmente pela Fundação Susan G. Komen e distribuído na primeira corrida pela cura do câncer de mama em 1990. Esses laços rosas popularizaram-se e foram usados posteriormente para enfeitar locais públicos e outros eventos que lutavam por essa causa. Além do laço rosa, muitas cidades passaram a iluminar os seus monumentos públicos com luz rosa para dar maior destaque ao mês de luta contra a doença. No Brasil, em outubro de 2008, o movimento ganhou força e várias cidades brasileiras foram iluminadas como uma forma de chamar a atenção para a saúde da mulher. O câncer de mama é o mais comum entre as mulheres em todo o mundo, sendo raro em homens.

Normalmente a doença é diagnosticada em exames de rotina quando se percebe um nódulo na região dos seios. Entretanto, muitas vezes, os nódulos não podem ser sentidos, sendo, portanto, fundamental a realização de exames de imagem. O câncer de mama possui significativos índices de cura, que giram em torno dos 95% quando descoberto precocemente. O tratamento normalmente consiste em uma cirurgia para a retirada do tumor e a complementação com técnicas de radioterapia e quimioterapia. O diagnóstico precoce é essencial para a cura dessa doença, sendo assim, é fundamental procurar regularmente o médico. O “Novembro Azul”, é dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e a saúde do homem. O movimento surgiu na Austrália, em 2003, chamado “Movember”, aproveitando as comemorações do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, realizado em 17 de novembro. No Brasil, o “Novembro Azul” foi organizado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida, com o objetivo de quebrar o preconceito masculino de ir ao médico e, quando necessário, fazer o exame de toque, e obteve ampla divulgação. Em vários países, o “Movember” é mais do que uma simples campanha de conscientização. Há reuniões entre os homens com o cultivo de bigodes (ao estilo Mario Bros), símbolo da campanha, onde são debatidos, além do câncer de próstata, outras doenças como o câncer de testículo, depressão masculina, cultivo da saúde do homem, entre outros. O câncer de próstata é incomum em homens de 50 anos ou menos, porém depois dessa idade torna-se mais comum a cada década que passa. Por isso, fazer exames de detecção precoce após essa idade é importante. Quanto mais precocemente se diagnosticar um tumor, maiores são as chances de cura. Face à enorme relevância desses temas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para deliberar favoravelmente a presente matéria com o intuito de massificar este trabalho em nosso estado, conscientizando a nossa população sobre a importância da prevenção.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2023.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)